

# **ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM - TUBARÃO**

## **BOLETIM INTERNO nº 004/2017**

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

### **1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem alteração.

### **2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem alteração.

### **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

##### **ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:**

Do 1º Ten BM Mtcl 927671-8-02 Marcos Leandro **Marques**, do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, 05 (cinco) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar do dia 06 de fevereiro de 2017, a fim tratar de assuntos particulares.

#### **II – ALTERAÇÃO DE SUBTEN E SARGENTOS**

##### **ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:**

Do 3º Sgt BM Mtcl 917701-9-01 João **Batista** de Souza, do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, 03 (três) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar do dia 28 de janeiro de 2017, a fim tratar de assuntos particulares.

##### **LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:**

Do 3º Sgt BM Mtcl 927142-2-01 **André Martins**, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao referente ao 2º mês do 1º quinquênio, do período aquisitivo de 22/04/2004 à 21/04/2009, a contar do dia 06/02/2017.

##### **DISPENSA DO SERVIÇO:**

Do Sd BM Mtcl 932355-4-01 Marcos **Cidade** dos Santos, do 2º/3ª/8ºBBM – Braço do Norte, 1 (um) dia de dispensa do serviço a título de recompensa, sendo o dia 27 de Janeiro de 2017, conforme parte arquivada no B-1 da 3ª/8º BBM – Braço do Norte.

*Transcrito do BI 004/2017/3ª/8º BBM – Braço do Norte*

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:**

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do 3º Sgt BM Mtcl 927699-8-01 Rafael **Pereira** Silva, do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do 3º Sgt BM Mtcl 927699-8-01 Rafael **Pereira** Silva, do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, devendo-se proceder à averbação de 401 (quatrocentos e um) dia(s), correspondente a 01 (um) ano, 01 (um) mês e 06 (seis) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquite-se o processo no CEM.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA CORDEIRO JUNIOR – Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal

*Transcrito do BCBM 003/2017/Comdo Geral de 26 Jan 2017.*

**III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS****ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:**

Do Sd BM Mtcl 386644-0-01 Frederico **Moreira** Silva, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 05 (cinco) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar do dia 06 de fevereiro de 2017, a fim tratar de assuntos particulares.

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:**

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do Cabo BM Mtcl 927712-9-01 **Tiago** de Oliveira Florisbal, da 1ª/8º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Cabo BM Mtcl 927712-9-01 **Tiago** de Oliveira Florisbal, do 1ª/8º BBM, devendo-se proceder à averbação de 1407 (um mil e quatrocentos e sete) dias, correspondente a 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquite-se o processo no CEM.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA CORDEIRO JUNIOR – Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal

*Transcrito do BCBM 003/2017/Comdo Geral de 26 Jan 2017.*

**LICENÇA PATERNIDADE:**

Do Sd BM Mtcl 929279-9-01 Anderson Gonçalves **Mateus**, do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, 15 (quinze) dias, a contar do dia 19/01/2017, em virtude do nascimento de sua filha (Helena Mendes Mateus), conforme Certidão nº 105650 01 55 2017 1 00250 007 0078940 34, do Cartório Civil das Pessoas Naturais de Tubarão – SC.

**MOVIMENTAÇÃO:**

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 932075-0-01 **Jonas** dos Santos Pereira do 3º/3ª/8º BBM - Orleans para o 1º/1ª/4º BBM - Criciúma, por interesse próprio e permuta, conforme Parte arquivada no 8º BBM. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 03 de fevereiro de 2017, devendo apresentar-se no destino no dia 06 de fevereiro de 2017, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932240-0-01 **Neil** Torres Simões Pires do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 3º/3ª/8º BBM - Orleans, por interesse próprio e permuta, conforme Parte arquivada no 4º BBM. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 03 de fevereiro de 2017, devendo apresentar-se no destino no dia 06 de fevereiro de 2017, munido de suas alterações.

**JOÃO BATISTA CORDEIRO JÚNIOR** - Ten Cel BM  
Diretor interino de Pessoal

**IV – PORTARIA****PORTARIA Nº 004/2016/B-3/8º BBM, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

O **COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no âmbito de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 17, § 1º do Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - IG 10-03-BM, aprovado pela Portaria nº 14, de 09 de Janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Nomear como coordenador do Serviço Comunitário do 1º/1º/1ª/8ºBBM – Capivari de Baixo, o 3º Sgt BM Mtcl 917699-3 Edson José da Silva.

Art. 2º Nomear para compor a estrutura de coordenação do Serviço Comunitário do 1º/1º/1ª/8ºBBM – Capivari de Baixo, em apoio ao coordenador nomeado no Art. 1º desta portaria, o Sd BM Mtcl 930624-2 Dione Machado Lúcio, o Sd BM Mtcl 929279-9 Anderson Gonçalves Mateus e o BC Reginaldo de Araújo.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 006/B-3/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.**

O **COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE TUBARÃO** no uso de suas atribuições legais, segundo o Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Art. 16 §2º, regulado pela Portaria nº 14 de 9 de janeiro de 2015, resolve **PROMOVER**, em conformidade com o Capítulo X do Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina regulado pela Portaria nº 14 de 9 de janeiro de 2015, respeitando o Art. 27, §1º, incisos do I ao IV, os seguintes Bombeiros Comunitários abaixo relacionados, pertencentes ao quadro do 1º/1º/1ª/8º BBM – Capivari de Baixo:

**Reginaldo Paschoal de Araújo** – CPF 034.470.899-38

Em 31/01/2017 ao 10º grau - BC Pleno Classe 1;

Data inclusão: 02/09/2002

Total de Horas trabalhadas entre o dia 30/11/2015 ao dia 31/12/2016 = 253 horas

**Márcio Ouriques** - CPF 851.831.999-49

Em 31/01/2017 ao 10º grau - BC Pleno Classe 1;

Data inclusão: 25/11/2004

Total de Horas trabalhadas entre o dia 30/11/2015 ao dia 31/12/2016 = 277 horas

**Odilon Joaquim** - CPF 070.732.659-14

Em 31/01/2017 ao 9º grau - BC Pleno Classe 2;

Data inclusão: 04/12/2008

Total de Horas trabalhadas entre o dia 30/11/2015 ao dia 31/12/2016 = 640 horas

**Júlio Silvestre** – CPF 059.195.009-05

Em 31/01/2017 ao 6º grau - BC Sênior classe 2;

Data inclusão: 04/12/2008

Total de Horas trabalhadas entre o dia 30/11/2015 ao dia 31/12/2016 = 260 horas

**Mayke Formentin de Souza** - CPF 063.955.079-74

Em 31/01/2017 ao 5º grau - BC Sênior Classe 3;

Data inclusão: 01/03/2010

Total de Horas trabalhadas entre o dia 30/11/2015 ao dia 31/12/2016 = 403 horas

**Ederson de Jesus Anselmo** - CPF 069.914.849-97

Em 31/01/2017 ao 5º grau - BC Sênior Classe 3;

Data inclusão: 12/09/2012

Total de Horas trabalhadas entre o dia 30/11/2015 ao dia 31/12/2016 = 350,3 horas

**Edjane Nunes Aguiar** – CPF 079.976.109-52

Em 31/01/2017 ao 3º grau - BC Júnior Classe 2;

Data inclusão: 14/11/2014

Total de Horas trabalhadas entre o dia 30/11/2015 ao dia 31/12/2016 = 244 horas

**Luciana França** – CPF 042.290.329-94

Em 31/01/2017 ao 2º grau - BC Júnior Classe 3;

Data inclusão: 14/11/2014

Total de Horas trabalhadas entre o dia 30/11/2015 ao dia 31/12/2016 = 250 horas

**Letícia Frasson de Souza** – CPF 079.622.249-59

Em 31/01/2017 ao 2º grau - BC Júnior Classe 3;

Data inclusão: 01/02/2013

Total de Horas trabalhadas entre o dia 30/11/2015 ao dia 31/12/2016 = 246 horas

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **I – ELOGIO:**

O 3º Sgt BM Mtcl 923201-0-01 Marcelo Francisco **Lemos** e o Cb BM Mtcl 927120-1-01 Vinícius de Toledo **Gonçalves**, ambos do 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, por ter contribuído de forma fundamental para a feitura do almoço para cerca de 40 bombeiros (civis e militares), quando da entrega técnica do sistema de ar respirável do AT-044, no dia 31/01/2017. Os referidos militares estavam em seus horários de folga (folga do serviço e férias, respectivamente) e, de forma voluntária, contribuíram de sobremaneira para a realização do almoço, que foi elogiado por todos os presentes.

Individual, averbe-se.

*Transcrito do BI 004/2017/3ª/8º BBM – Braço do Norte*

O SubTen BM Mtcl 922330-4-01 **Jânio** Marcelino, do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, por ter no dia 26 de dezembro de 2016, efetuado o resgate de um menino na Praia da Baleia (canto do Gi), onde a

vítima foi arrastada por uma corrente de retorno próximo ao costão. O referido militar, mesmo estando de folga e por ser um militar altamente capacitado na área de salvamento aquático não exitou em nenhum momento em atuar numa ocorrência de alto risco. Entrou na corrente de retorno e fez o resgate da vítima de arrastamento deixando a referida criança aos cuidados de familiares. O Sub Ten Jânio é exemplo de coragem e profissionalismo, e a Corporação agradece e reconhece estes homens destemidos que podem ultrapassar limites para salvar vidas em momentos em que todas as pessoas não conseguem enxergar uma saída, alguns homens estarão lá, ultrapassando limites físicos e psicológicos para desempenhar com excelência uma tão árdua missão que enaltece o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e que proporciona à sociedade a confiança de estar protegida por bravos homens que arriscam suas vidas no fiel cumprimento da Missão Bombeiro Militar.

Individual, averbe-se.

*Transcrito do BI 004/2017/2ª/8º BBM – Imbituba.*

O 3º Sgt BM Mtcl 917700-0-01 Paulo Sérgio **Ribeiro** e Silva, do CTISP - Laguna, o Sd BM Mtcl 932316-3-01 Victor David **Andrade** Luz, do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, o Sd BM Mtcl 932346-5-01 **Mauro** Jordane Quarezemin Costa, do 3º/3ª/8º BBM - Orleans e os GVCs Fagner (Mar Grosso), Kirsten (Mar Grosso) e Natanael (Tamborete), por terem participado no dia 28 de janeiro de 2017 de uma ocorrência de mal súbito na trilha entre a Praia da Tereza e a Praia do Manelome (Siri). Tratava-se da senhora Regina, de 59 anos e natural de Criciúma, que participava de uma caminhada anual com saída da Praia do Camacho e término na Praia do Mar Grosso. Foi tentado o acionamento do Arcanjo, dada as dificuldades de retirada da feminina do local, uma vez que a mesma encontrava-se num quadro de exaustão física e apresentava desmaios sucessivos, entretanto não foi obtido sucesso no empenho de aeronave. Foi confeccionada, então, uma maca com meios de fortuna, e conduzida a mesma através da praia até a entrada da trilha da Praia do Siri, onde aguardava o ASU-372 de Laguna. Pela bravura, empenho e esforço físico demonstrados estes homens merecem elogio e são exemplo de comprometimento com a Missão Bombeiro Militar.

Individual, averbe-se.

*Transcrito do BI 004/2017/2ª/8º BBM – Imbituba.*

O Sd BM Mtcl 931850-0-01 Huan **Pacheco** Luz, do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, da Companhia de Braço do Norte, por terem no dia 29 de dezembro de 2016, enquanto morador do Edifício Residencial Mar Grosso em Laguna, mesmo estando de folga, de forma voluntária e por ser um militar altamente capacitado, atuou no combate as chamas de um incêndio localizado na prumada de energia elétrica e que causou grande tumulto e riscos, pois o evento ocasionou grande quantidade de fumaça nos corredores e muitas pessoas não conseguiam evacuar o prédio. Com muita coragem o Soldado Huan auxiliou diversas pessoas a sair da edificação e colaborou sobremaneira com a guarnição do ABTR-94 de Laguna. O Corpo de Bombeiros Militar agradece seu empenho e seus serviços prestados à população catarinense.

Individual, averbe-se.

*Transcrito do BI 004/2017/2ª/8º BBM – Imbituba.*

## **II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

### **INSTAURAÇÃO:**

**PORTARIA DE PAD Nº 009/2017/CORREG/CBMSC, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

Instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2017/CBMSC.

**O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 09/2017/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cb BM Mtcl 923200-1 **Eriques** Ramos

Batista, por autorizar que bombeiros comunitários pernoitassem no interior da central e rompessem o lacre do claviculário para destrancamento da porta de acesso ao alojamento feminino, via central, onde duas estagiárias do CAAE dormiam, descumprindo ordem do Cmt do GBM de Capivari de Baixo. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista nos itens: 07 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições); 18) Não cumprir ordem recebida; e 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução); todos do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtel 917699-3 **Édson** José da Silva como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8ºBBM.

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Cap BM  
Comandante da 1ª/8ºBBM

Assina: \_\_\_\_\_  
**MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM**  
Cmt do 8º BBM